Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Entidade:	Município de Peritiba
CNPJ:	82.815.085/0001-20
Endereço:	Rua Frei Bonifácio, 63
Telefone:	(49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142/3453-1158-3453-1620/3453-1623
E-mail:	prefeitura@peritiba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.peritiba.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Paulo José Deitos	021.966.329-70	Prefeito Municipal	01/01/2025 a 31/12/2028
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	Ata de Posse 2462/2025 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Rua Pedro Teobaldo Finger,131, 10, Centro, 89750-000 – Peritiba/SC	prefeitopaulo@peritiba.sc.gov.br

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Nestor Jose Boll	486.395.919-20	Prefeito Municipal em exercício	08/01/2024 a 22/01/2024
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	Ata de Posse 2462/2025 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Linha Bornhausen, interior. CEP:89750-000-Peritiba/SC	viceprefeitonestor@peritiba.sc.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS (Lei Complementar Municipal n. 159/2025, de 18 de fevereiro de 2025):

Organização Administrativa Direta do Poder Executivo	Constituição	Responsável Atual	Ato Administrativo
Gabinete do Prefeito	I - Assessoria do Gabinete; II - Consultoria Jurídica; III - Controladoria Geral do Município; IV - Assessoria de Planejamento;	Sem responsável	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-	-	-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	I - Contadoria Geral do Município; II - Departamento de Recursos Humanos; III - Departamento de Patrimônio e Material; IV - Departamento de Compras, Material e Licitações; V - Departamento de Serviços Gerais; VI - Departamento de Tributação; VII - Departamento Financeiro.	Mariele A. Auler Maciel Ivete Francisca Finger	D-78/2024 de 05/04/2024 a partir de 08/04/2024 até 02/07/2025 D-07/2021 de 06/01/2021 a 04/04/2024
Secretaria da Educação,	I - Departamento de Ensino Fundamental; II - Departamento de Educação Infantil; III - Departamento de Ensino Médio e Educação Superior;	Luciana Nilson	D-30/2021 de 27/01/2021.
Secretaria de Saúde e Assistência Social	I – Departamento de Saúde Pública II – Do centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Marlo Daniel Finger	D-65/2024 de 15/03/2024 (de 18/03/2024 a 31/10/2024) D-171/2024 de 31/10/2024

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

			(a partir de 01/11/2024)
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	I - Departamento de Agricultura; II - Departamento do Meio Ambiente.	Nestor José Boll	D-03/2021 de 04/01/2021 a 06/04/2024 D-79/2024 D-163/2024 de 07/10/2024
Secretaria de Serviços Municipais	I - Departamento de Transportes e Obras; II - Departamento de Urbanismo; III - Departamento de Projetos.	Giovani Tiago Dametto	D-181/2021 de 30/08/2021
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	I- Departamento de Cultura; II- Departamento de Turismo. III- Departamento de Esporte;	Cristiane Salete Hoffmann da Costa	D-63/2025 de 19/02/2025
Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	I - Departamento de Indústria e Comércio, Serviços, emprego e renda; II - Departamento de Desenvolvimento Econômico;	Mariele A. Auler Maciel Cidiane Pedrussi	D-194/2025 de 02/07/2025 até 31/08/2025 (licença maternidade) D-228/2025 DE 10/09/2025 até 28/12/2025 D-290/2025 de 29/12/2025

A estrutura organizacional da Prefeitura de Peritiba encontra-se aprovada pela Lei Complementar Nº 159/2025 de 18 de fevereiro de 2025 que “DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS”.

Segue Anexo II – da LC n.º159/2025 *“Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.”*

https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-peritiba-sc

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

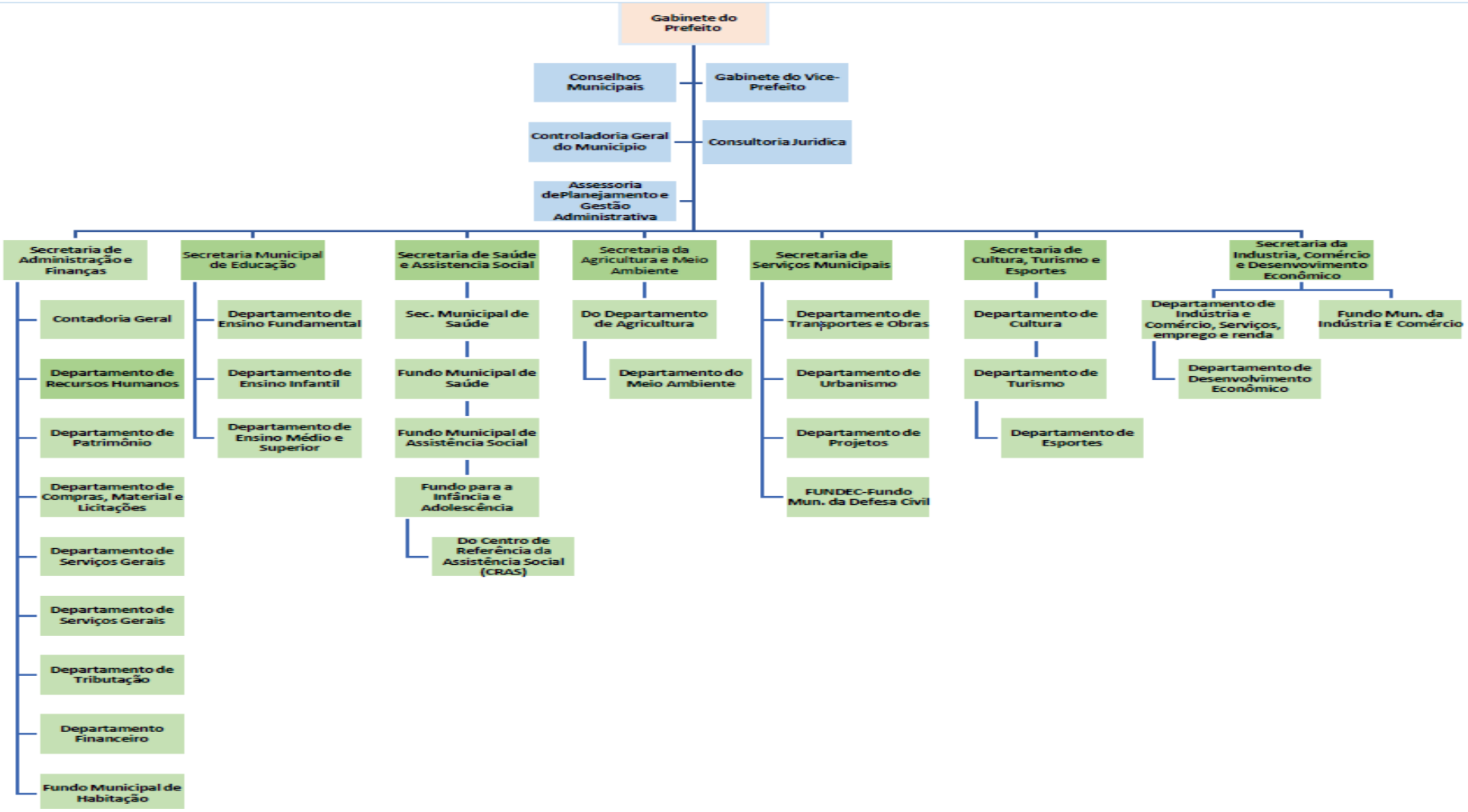

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

LEI MUN.	CONSELHOS	DECRETO	DATA NOMEAÇÃO
Lei 1899/2012 28/02/2012	Conselho Municipal de Saúde	240/2021 269/2023 263/2025	17/11/2021 22/11/2023 11/11/2025
LC 47/2013 25/09/2013 LC 58/2015 30/06/2015	Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente-CMDCA	237/2021	16/11/2021
Lei 1880/2011 17/10/11	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	56/2022 191/2024 86/2025	18/03/2022 25/02/2025
Lei n.º479/85	Conselho Mun de Defesa do Meio Ambiente-CMMA	107/2013 238/2025	16/04/2013 30/09/2025 até 30/09/2027
Lei 2033/2015 16/06/2016	Conselho Municipal do Idoso	138/2024 289/2025	05/08/2024 a 19/12/2025 16/12/2025 a 19/12/2027
Lei 2029/15 01/06/2015	Conselho Municipal de Saneamento Básico e de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos	134/2024 153/2024 264/2025	31/07/2024 10/09/2024 13/11/2025 a 12/11/2029
Lei 2114/2017 05/07/2017	Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD	218/2022 125/2023 264/2023 274/2025	11/10/2022 28/04/2023 16/11/2023 27/11/2025 a 26/11/2027
Lei -2124/2017 17/10/2017 Lei n.º 2182/2019 26/07/2019	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	169/2021 159/2025	29/07/2021 15/05/2025 a 08/02/2027
Lei 1825/2010 09/09/2010	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	188/2022	01/09/2022
Lei 2000/14 28/02/2014	Conselho Municipal de Habitação	123/2022 206/2023 256/2025	07/07/2022 16/08/2023 31/10/2025
Lei 735/91 17/09/1991	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	174/2021 284/2025	12/08/2021 12/12/2025
-----	Conselho Municipal de Esportes – CME	170/2021 234/2025	29/07/2021 15/09/2025 a 03/03/2027
Lei 1958/13 24/07/2013	Conselho Municipal de Turismo	116/2024	19/06/2024
Lei 1165/98 30/09/1998 LC -15/2009 02/06/2009	Conselho Municipal de Educação	224/2021 235/2023	03/11/2021 17/10/2023
Lei 1927/2012 14/11/2012	Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – FUMDICOM	146/2024	28/08/2024
Lei 2008 05/11/2014 Lei 1957 de 24/07/2015 LC n.º 98 de 26/11/2019	Nomeia membro para o Conselho Municipal de Cultura	87/2024	23/04/2024 a 22/04/2026
LC N.º 67/2017 de 05/10/2017	Institui e nomeia os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 67/2017 e dá outras providências.	277/2023 103/2025	12/12/2023 18/03/2025
Lei n.º 1908/2012	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	200/2021 51/2025	14/09/2021 14/02/2025

Lei n.º 2290/2023	Nomeia membros do Conselho Escolar de Peritiba	146/2023	24/05/2023
Lei n.º2225/2021	Nomeia os membros do conselho municipal de acompanhamento e controle social (CACS) do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB)	56/2023 159/2025	09/02/2023 15/05/2025 a 08/02/2027
(...)	Dispõe sobre nomeação dos membros da comissão de organização e acompanhamento dos trabalhos de aplicação dos recursos da política nacional ALDIR BLANC – PNAB - no município de Peritiba- sc.	126/2025	09/04/2025

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa (despesa empenhada)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	**Legislativa**	**1.112.191,21**		**1.112.191,21**
1 31	Ação Legislativa	1.112.191,21		1.112.191,21
1 31 1	Gestão Legislativa	1.112.191,21		1.112.191,21
4	**Administração**	**3.970.331,07**	**726.365,74**	**4.696.696,81**
4 122	Administração Geral	3.970.331,07	726.365,74	4.696.696,81
4 122 0	Encargos Especiais	512,45	648.571,87	649.084,32
4 122 2	Gestão Administrativa Superior	1.652.771,18		1.652.771,18
4 122 3	Gestão da Administração e Planejamento	2.317.047,44	77.793,87	2.394.841,31
6	**Segurança Pública**	**36.589,97**	**45.363,75**	**81.953,72**
6 181	Policiamento	16.787,46	45.363,75	62.151,21
6 181 9	Serviços de Segurança Pública	16.787,46	45.363,75	62.151,21
6 182	Defesa Civil	19.802,51		19.802,51
6 182 9	Serviços de Segurança Pública	19.802,51		19.802,51
8	**Assistência Social**	**997.316,27**	**343.774,28**	**1.341.090,55**
8 241	Assistência ao Idoso	49.822,09	129.404,50	179.226,59
8 241 14	Assistência Social Comunitária	49.822,09	129.404,50	179.226,59
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	425,68	300,00	725,68
8 243 14	Assistência Social Comunitária	425,68	300,00	725,68
8 244	Assistência Comunitária	947.068,50	214.069,78	1.161.138,28
8 244 14	Assistência Social Comunitária	947.068,50	214.069,78	1.161.138,28
10	**Saúde**	**5.193.400,87**	**2.108.508,41**	**7.301.909,28**
10 301	Atenção Básica	3.094.828,14	1.656.466,84	4.751.294,98
10 301 7	Saúde para Todos	3.094.828,14	1.656.466,84	4.751.294,98
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.013.164,81	348.851,58	2.362.016,39
10 302 7	Saúde para Todos	2.013.164,81	348.851,58	2.362.016,39
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	85.407,92	15.285,72	100.693,64
10 303 7	Saúde para Todos	85.407,92	15.285,72	100.693,64
10 304	Vigilância Sanitária		49.191,77	49.191,77
10 304 7	Saúde para Todos		49.191,77	49.191,77
10 305	Vigilância Epidemiológica		38.712,50	38.712,50
10 305 7	Saúde para Todos		38.712,50	38.712,50
12	**Educação**	**4.137.563,87**	**4.538.843,80**	**8.676.407,67**
12 306	Alimentação e Nutrição	693.772,10	85.624,41	779.396,51
12 306 4	Desenvolvimento da Educação	693.772,10	85.624,41	779.396,51
12 361	Ensino Fundamental	2.107.036,91	2.566.508,85	4.673.545,76
12 361 4	Desenvolvimento da Educação	2.107.036,91	2.566.508,85	4.673.545,76

12 362	Ensino Médio	10.625,45		10.625,45
12 362 4	Desenvolvimento da Educação	10.625,45		10.625,45
12 364	Ensino Superior	214.643,70		214.643,70
12 364 4	Desenvolvimento da Educação	214.643,70		214.643,70
12 365	Educação Infantil	1.075.485,71	1.886.710,54	2.962.196,25
12 365 4	Desenvolvimento da Educação	1.075.485,71	1.886.710,54	2.962.196,25
12 367	Educação Especial	36.000,00		36.000,00
12 367 4	Desenvolvimento da Educação	36.000,00		36.000,00
13	**Cultura**	**1.113.670,40**	**65.550,21**	**1.179.220,61**
13 392	Difusão Cultural	1.113.670,40	65.550,21	1.179.220,61
13 392 2	Gestão Administrativa Superior	186.328,22		186.328,22
13 392 5	Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes	927.342,18	65.550,21	992.892,39
15	**Urbanismo**	**1.322.316,67**	**117,33**	**1.322.434,00**
15 451	Infra-Estrutura Urbana	147.149,29		147.149,29
15 451 10	Revitalizando o Urbanismo	147.149,29		147.149,29
15 452	Serviços Urbanos	1.175.167,38	117,33	1.175.284,71
15 452 16	Serviços de Utilidade Pública	1.175.167,38	117,33	1.175.284,71
16	**Habitação**	**22.694,78**	**154.512,41**	**177.207,19**
16 481	Habitação Rural		126.089,91	126.089,91
16 481 11	Programa Habitação em Peritiba		126.089,91	126.089,91
16 482	Habitação Urbana	22.694,78	28.422,50	51.117,28
16 482 11	Programa Habitação em Peritiba	22.694,78	28.422,50	51.117,28
17	**Saneamento**	**13.165,84**		**13.165,84**
17 511	Saneamento Básico Rural	13.165,84		13.165,84
17 511 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	13.165,84		13.165,84
20	**Agricultura**	**3.704.719,28**	**1.140.935,47**	**4.845.654,75**
20 606	Extensão Rural	3.704.719,28	1.140.935,47	4.845.654,75
20 606 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	3.704.719,28	1.140.935,47	4.845.654,75
22	Indústria	137.787,73	1.410.700,73	1.548.488,46
22 661	Promoção Industrial	118.304,56	1.410.700,73	1.529.005,29
22 661 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	118.304,56	1.410.700,73	1.529.005,29
22 662	Produção Industrial	19.483,17		19.483,17
22 662 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	19.483,17		19.483,17
23	**Comércio e Serviços**	**51.309,01**		**51.309,01**
23 695	Turismo	51.309,01		51.309,01
23 695 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	51.309,01		51.309,01
25	**Energia**	**20.068,20**	**220.054,73**	**240.122,93**
25 752	Energia Elétrica	20.068,20	220.054,73	240.122,93
25 752 16	Serviços de Utilidade Pública	20.068,20	220.054,73	240.122,93
26	**Transporte**	**2.457.711,25**	**7.390.361,28**	**9.848.072,53**
26 782	Transporte Rodoviário	2.457.711,25	7.390.361,28	9.848.072,53
26 782 8	Ampliando a Infraestrutura Viária	2.431.845,84	6.632.151,59	9.063.997,43
26 782 10	Revitalizando o Urbanismo	25.865,41	758.209,69	784.075,10
27	**Desporto e Lazer**	**598.419,85**		**598.419,85**
27 812	Desporto Comunitário	598.419,85		598.419,85
27 812 6	Fortalecimento do Desporto Amador	598.419,85		598.419,85
28	**Encargos Especiais**	**1.947.723,87**	**546.357,19**	**2.494.081,06**
28 843	Serviço da Dívida Interna	801.810,21	1.264,40	803.074,61
28 843 0	Encargos Especiais	801.810,21	1.264,40	803.074,61
28 846	Outros Encargos Especiais	1.145.913,66	545.092,79	1.691.006,45
28 846 0	Encargos Especiais	1.145.913,66	545.092,79	1.691.006,45
TOTAL GERAL		**26.836.980,14**	**18.691.445,33**	**45.528.425,47**

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Os dados foram enviados no início do exercício através do sistema e-Sfinge do TCE/SC e ao mesmo tempo estão divulgadas no site institucional do Município de Peritiba, no link: https://peritiba.sc.gov.br/legislacao/decreto-no285-2025/

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

O município dispunha de um considerável saldo em estoque financeiro oriundo de superávit financeiro e que foi aumentado durante o exercício, sendo atingidas as metas de arrecadação o superávit financeiro ao final do exercício teve acréscimo, não sendo necessário contingenciar despesas de forma orçamentária.

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o Bimestre	Diferença	Alcançada/Não Alcançada
1º Bimestre	4.666.666,66	6.129.895,99	1.463.229,33	Alcançada
2º Bimestre	9.333.333,33	12.741.003,64	3.407.670,31	Alcançada
3º Bimestre	13.999.999,98	21.394.130,13	7.394.130,15	Alcançada
4º Bimestre	18.666.666,64	30673.217,49	12.006.550,85	Alcançada
5º Bimestre	23.333.333,30	38.346.089,31	15.012.756,01	Alcançada
6º Bimestre	28.000.000,00	48.414.466,38	20.414.466,38	Alcançada

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não ocorreram passivos por insuficiência de crédito ou recursos		

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizados durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2025.

Motivos Saldo dos Restos a Pagar por mais de 01 exercício			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
19/12/2024	1242/2024	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	5.676,95
Justificativa: O Restos a Pagar Não Processado nº 1242/2024 foi devidamente inscrito em 2024, considerando que o consórcio, de forma habitual, encaminha as parcelas referentes ao mês de dezembro apenas em janeiro(2025) do exercício subsequente.			

Contudo, verificou-se que a despesa estimada não se concretizou em sua totalidade, permanecendo saldo sem a devida anulação em 2025. Assim, procedeu-se à anulação do saldo remanescente em 30/01/2026, uma vez que a obrigação não se efetivou.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
07/08/2023	3342/2023	DOUGLAS BERTOTTI	8.333,33
Justificativa: Financiamento habitacional e aguardando a conclusão da construção da casa pelo Mutuário – autorizado em Lei.			

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC 0551/2025, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Órgão ou Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Fornecedor	LEMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto do Contrato:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DR. GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pela pessoa
01	Para atuar na Estratégia da Saúde da Família, a qual deve ter um profissional médico 40 horas semanais com recursos oriundos do ESF.
Valores de gastos mensais	
Fevereiro	15.800,00
Março	15.800,00
Abril	16.520,48
Maio	16.520,48
Junho	23.679,32
Total:	88.320,28

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Órgão ou Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Fornecedor	ZETAR SAUDE LTDA
Objeto do Contrato:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DR. GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pela pessoa
01	Para atuar na Estratégia da Saúde da Família, a qual deve ter um profissional médico 40 horas semanais com recursos oriundos do ESF.
Valores de gastos mensais	
Setembro	18.782,61
Outubro	18.782,61
Novembro	18.782,61
Dezembro	18.782,61
Total:	66.782,61

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC 0551/2025, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

O município não remunera membros de conselho e Facultado pela Portaria N.TC 0551/2025, que trata das prestações de contas do exercício de 2025, a serem apresentadas em 2026.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

		Exercício:	2025
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IPIRA	CONTRIBUIÇÃO	4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021 - Lei Municipal nº 2.223/2021	36.000,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 258/1977 e contrato de rateio n.º01/2025	242.976,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 258/1977 e contrato de rateio n.º02/2025	21.750,00
ASSOCIAÇÃO INTERMEL	SUBVENÇÃO	Termo 02/2025	30.000,00
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 179/2009	10.340,00
CONSORCIO INTERMUNIC CONSORCIO INTEGRAR	CONTRIBUIÇÃO	Contrato de rateio n.º01/2024 Lei Municipal n.º 1641/2007, 1822/2010 e 1922/2012.	81.360,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n° 1302/2001	96.880,00
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS - FECAM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2213/2020	18.215,28
CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA-CIN CATARINA	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2206/2020	59.016,00
INSTITUTO CRESCER	CONTRIBUIÇÃO	Termo de Colaboração 01/2025	290.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES SANTA CECILIA	CONTRIBUIÇÃO	Termo de Colaboração 05/2025	45.000,00
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRIMAVERA	CONTRIBUIÇÃO	Termo de Colaboração 04/2025	15.000,00
GREMIO ESPORTIVO DE PERITIBA	CONTRIBUIÇÃO	Termo de Colaboração 03/2025	14.857,90
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BRASIL	CONTRIBUIÇÃO	Termo de Colaboração 02/2025	15.022,50
TOTAL			**976.417,68**

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI

Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	834.669,01	0,00	88.800,00	923.469,01
Tomada de Preços	1.104.565,23	0,00	468.115,40	1.572.680,63
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	169,03	0,00	358.786,23	358.955,26
Pregão Eletrônico	2.351.096,97	6.726.784,11	2.410.940,75	11.488.821,83
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	15.261,00	8.435,00	23.696,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	12.186,00	207.012,52	628.084,18	847.282,70
Inexigibilidade de Licitação	0,00	225.168,16	1.741.336,79	1.966.504,95
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.038,00	0,00	3.038,00
Credenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**4.302.686,24**	**7.177.263,79**	**5.704.498,35**	**17.184.448,38**

Possui ainda as aquisições realizadas através de licitação compartilhada realizada pelo Consórcio interfederativo Santa Catarina – CIN CATARINA, inscrito no CNPJ: 12.075.748/0001-32.

Todas as licitações são publicadas no link: https://peritiba.sc.gov.br/licitacoes/ e ainda no portal da transparência sendo: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal/compras/licitacaoTable

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

- ✓ LEI Nº 1886/2011 -Institui O Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina Como Órgão De Publicação Oficial.
- ✓ *http://www.peritiba.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6865*
- ✓ Emenda Constitucional Nº 73 DE 20/12/2016 Publicado no DOE em 21 dez 2016

Altera o art. 111- *da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.*

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 49, § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.....

.....

§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados **obrigatoriamente no diário oficial do Município** ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.

§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham

repercussão na sociedade em geral. "(NR)
Art. 2 º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Durante o exercício de 2025 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).
Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins.
Em relação aos Controles Internos procurou-se atender as recomendações após análises do jurídico.
Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Foram realizadas auditoria e as recomendações enviadas aos responsáveis os achados para providencias. O gestor procurou seguir as recomendações.
Todas as recomendações e ouvidorias recebidas do controlador interno são levadas ao conhecimento da equipe técnica da unidade, debatidas e quando detectado algum desvio de conduta, elaborado plano de ação para correção.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

7.2 - INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Nome da Unidade	Valor do dano RS	Medidas implementadas com vista ao pronto ressarcimento	Nome dos responsáveis pelo ato
Não houveram PADs em 2025			

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Conforme documentação apresentada pelas Entidades parceiras, as parcerias celebradas com o Município de Peritiba foram acompanhadas e fiscalizadas a fim de cumprir com o objeto pactuado e com o plano de trabalho apresentado pelas entidades e aprovados pela Municipalidade.

4.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA- APAE
CNPJ	02.402.602/0001-09
Atuação da entidade	Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 E Lei Ordinária n° 2223/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**001/2021- 01/04/2021** 4.º Termo Aditivo de 30/12/2024
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	O presente instrumento de parceria tem por objeto o repasse financeiro entre o município de Peritiba e a APAE para o pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção de todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais a todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidos pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42 Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	Janeiro a Dezembro de 2025
Valor R$	36.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	36.000,00
Valor mensal R$	12(doze) parcelas
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, aquisição de alimentos, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, parceria celebrada com o Município de Peritiba foram acompanhadas e fiscalizadas a fim de cumprir com o objeto pactuado e com o plano de trabalho apresentado pelas entidades e aprovados pela Municipalidade.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2025, e seus aditivos cumprindo com o objeto da parceria.

Termo de Colaboração N.º01/2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	**INSTITUTO CRESCER**
CNPJ	40.548.864/0001-67
Atuação da entidade	Projeto Cultural para aulas de violino, violão, técnica vocal, teclado, acordeon, bateria/percussão, trombone, trompete, sax alto, sax tenor, clarinete, flauta doce, dança de balett, dança contemporânea, capoeira, Maestro da Banda Municipal de Peritiba durante o ano de 2025.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**001/2025- 20/02/2025**

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Forma de escolha da unidade parceira	Processo de Licitação n.º13/2025, Chamamento Público n.º 01/2025, Processo de Licitação n.º51/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025
Objeto Secretaria de Cultura Secretaria da Educação CRAS	O presente instrumento de parceria tem por objeto o repasse financeiro entre o município de Peritiba e o INSTITUTO CRESCER para o pagamento de profissionais NA área: Violino, teclado e acordeon, bateria e percussão, sopro(trombone, trompete, flauta doce, clarinete), regente banda municipal, dança ballet, dança contemporânea, coordenação técnica e na EDUCAÇÃO: aulas de musicalização e aulas de capoeira. CRAS: aulas de danças contemporânea, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42 Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	INSTITUTO CRESCER
Período vigência Início e fim	Março a Dezembro de 2025
Valor R$	290.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	290.000,00
Valor mensal R$	10(dez) parcelas
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, diárias para deslocamento, hospedagem e alimentação, aquisição e equipamentos e materiais, dentre outros.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2025, e seus aditivos cumprindo com o objeto da parceria.

Termo de Colaboração N.º02/2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	**ASSOCIACAO INTERMEL**
CNPJ	06.113.044/0001-04
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**002/2025- 21/07/2025**
Forma de escolha da unidade parceira	Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 02/2025
Objeto	3.1 tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para a execução de mão de obra, conforme detalhado no Plano de Trabalho. 3.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias e os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Peritiba são destinados exclusivamente para despesas com a reformas e ampliação predial do INTERMEL, conforme plano de trabalho.
Unidade jurisdicionada parceira	**ASSOCIACAO INTERMEL**
Período vigência Início e fim	JULHO/2025 a JANEIRO/2026.
Valor R$	30.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Valor Total R$	30.000,00
Valor mensal R$	1(uma) parcela
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	Conforme documentação apresentada pela a Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 002/2025, e seus aditivos cumprindo com o objeto da parceria.

Termo de Colaboração N.º02/2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BRASIL**
CNPJ	40.548.864/0001-67
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**001/2025- 20/02/2025**
Forma de escolha da unidade parceira	Processo de Licitação n.º13/2025, Chamamento Público n.º 01/2025, Processo de Licitação n.º51/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025
Objeto	conjugação de esforços no sentido de proporcionar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas por meio de projeto para aquisição de eletrodomésticos, uniformes, materiais esportivos e bolas, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BRASIL**
Período vigência Início e fim	Nov/2025 a Maio/2026
Valor R$	15.022,50
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	15.022,50
Valor mensal R$	1(uma) parcela
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	Termo de Colaboração 002/2025 em andamento

Termo de Colaboração N.º03/2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	**GRÊMIO ESPORTIVO DE PERITIBA**
CNPJ	78.478.724/0001-32
Atuação da entidade	objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas por meio de projeto de aquisição e iluminação e melhoria no piso interno, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

	Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**003/2025- 18/11/2025**
Forma de escolha da unidade parceira	Processo de Licitação n.º201/2025, Chamamento Público n.º 02/2025, Processo de Licitação n.º263/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 90/2025
Objeto	objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas por meio de projeto de aquisição e iluminação e melhoria no piso interno, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	**GRÊMIO ESPORTIVO DE PERITIBA**
Período vigência Início e fim	Nov/2025 a maio/2026.
Valor R$	15.022,50
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	14.857,90
Valor mensal R$	1(uma) parcela
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	Termo de Colaboração 003/2025 em andamento

Termo de Colaboração N.º04/2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	**SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PRIMAVERA**
CNPJ	82.815.036/0001-98
Atuação da entidade	objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas por meio de projeto para aquisição de móveis, uniformes e materiais esportivos, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**004/2025- 19/11/2025**
Forma de escolha da unidade parceira	Processo de Licitação n.º201/2025, Chamamento Público n.º 02/2025, Processo de Licitação n.º263/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 90/2025
Objeto	objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas por meio de projeto de aquisição e iluminação e melhoria no piso interno, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Unidade jurisdicionada parceira	**GRÊMIO ESPORTIVO DE PERITIBA**
Período vigência Início e fim	Nov/2025 a Maio/2026.
Valor R$	15.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	15.000,00
Valor mensal R$	1(uma) parcela
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	Termo de Colaboração 004/2025 em andamento

Termo de Colaboração N.º05/2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	**ASSOCIACAO DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA**
CNPJ	01.359.877/0001-36
Atuação da entidade	a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a continuidade das atividades culturais desenvolvidas por meio de projeto para contratação de serviços de maestro, aquisição de trajes, teclado e serviços de foto e filmagem, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**004/2025- 19/11/2025**
Forma de escolha da unidade parceira	Processo de Licitação n.º201/2025, Chamamento Público n.º 02/2025, Processo de Licitação n.º263/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 90/2025
Objeto	a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a continuidade das atividades culturais desenvolvidas por meio de projeto para contratação de serviços de maestro, aquisição de trajes, teclado e serviços de foto e filmagem, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	**ASSOCIACAO DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA**
Período vigência Início e fim	Nov/2025 a Maio/2026.
Valor R$	45.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	45.000,00
Valor mensal R$	1(uma) parcela
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	Termo de Colaboração 005/2025 em andamento

Destacamos que, no ano de 2025 o Município aplicou **27,08%** da receita resultante de impostos e transferências em **Educação,** não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal (25%) como ultrapassando em **2,08%** o limite legal. O município aplicou **72,44 %** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, onde o percentual mínimo é de 70%.

Peritiba-SC., em 27 de fevereiro de 2026.

PAULO JOSE DEITOS:02196632970

Assinado de forma digital por PAULO JOSE DEITOS:02196632970
Dados: 2026.02.27 09:34:47 -03'00'

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal